

LEI MUNICIPAL N. 1.144/2017

De 18 de abril de 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O prefeito municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, **SR. IRALDO EBERTZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 1.354.000,00 (Hum milhão e trezentos e cinquenta e quatro reais), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recursos.

08- SECRETARIA DE SAUDE			
08.002.10.301.0235	1072	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UBS.	
		4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
		MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0235	2094	SAUDE	
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –	
		3.3.90.39.00.00 PESSOA JURIDICA	108.000,00
Fonte de Recursos - 0.3.14.000000 Transferência União Saúde - Exercício Anterior			
TOTAL DA FONTE:			458.000,00
06 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0218.2038	2038	MANUT E ENCARGOS FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
		3.3.90.39.00.00 PESSOA JURÍDICA	65.000,00
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–	
		3.3.90.36.00.00 PESSOA FÍSICA	20.000,00
Fonte de Recursos - 0.3.29.000000 Transf. Rec. - FNAS - Exercício Anterior			
TOTAL DA FONTE:			185.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTES, LAZER E CULTURA			
		MANUT. E ENCARGOS DO FUNDO MUN. DE EDUC – ENSINO	
05.002.12.365.0213	2302	INFANTIL	
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
		PESSOA JURÍDICA	29.000,00
		4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05.002.12.361.0213	2014	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
		3.3.90.36.00.00 PESSOA FÍSICA	15.000,00
Fonte de Recursos - 0.3.15.000000 Transf. União Vinc. Educação - Exercício Anterior			
TOTAL DA FONTE:			118.000,00

07 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE			
07.002.18.541.0230	2059		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA	70.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTES, LAZER E CULTURA			
MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PNAC			
05.003.12.365.0214	2024	PNAP	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
05.002.12.361.0213	1033	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
Fonte de Recursos - 0.3.00.000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior			
TOTAL DA FONTE			593.000,00
TOTAL GERAL			1.354.000,00

Art. – 2º Fica autorizado a Atualização do PPA-2014/2017, LDO-2017 conforme determina o art. 05 da LRF.

Art. - 3º Os recursos para cobertura do Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro ocorrido no exercício financeiro anterior conforme o parágrafo, 1º, inciso I do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. – 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, ao décimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e dezessete.

IRALDO EBERTZ
PREFEITO MUNICIPAL